



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"  
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 137

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 4.149.204,75 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a julho do corrente ano na fonte de recursos (Ordinários-00), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
401.0412300142.019	33903900	38	00	R\$	5.000,00	
401.0412300142.019	33919700	48	00	R\$	946.000,00	
401.0412300142.019	33904700	43	00	R\$	200.000,00	
401.0412300142.018	33909100	29	00	R\$	697.379,75	
401.0412300142.019	31911308	33	00	R\$	5.500,00	
301.0412201012.012	33903900	21	00	R\$	4.000,00	
801.1212200462.047	31909400	276	00	R\$	100.000,00	
801.1212200462.047	31911308	69	00	R\$	20.200,00	
801.1236100512.045	33903000	90	00	R\$	215.000,00	
801.1236100512.046	31901101	92	00	R\$	400.000,00	
801.1236100512.046	31911308	97	00	R\$	27.000,00	
401.0412300142.117	32912100	50	00	R\$	50.000,00	
801.1212200462.047	31901101	68	00	R\$	150.000,00	
601.0309100212.033	31911308	64	00	R\$	1.915,00	
601.0309100212.033	31901101	63	00	R\$	45.000,00	
1101.151.2200392.076	31901100	161	00	R\$	200.800,00	
1001.151.2200392.076	31911308	163	00	R\$	18.410,00	
301.0412201012.012	31901101	12	00	R\$	300.000,00	
301.0412201012.012	31909400	14	00	R\$	100.000,00	
301.0412201012.012	31911308	15	00	R\$	23.000,00	
201.0412200022.002	31901101	1	00	R\$	5.000,00	
1001.1512200392.076	33903900	167	00	R\$	20.000,00	
801.1236500422.223	33903000	143	00	R\$	100.000,00	
801.1236500422.056	31901101	130	00	R\$	20.000,00	
801.1236500422.043	33903000	116	00	R\$	125.000,00	
801.1236500422.048	31901101	119	00	R\$	140.000,00	
FMS						
1401.1030100932.168	31901101	45	00	R\$	80.000,00	
1401.1012200602.105	31901101	05	00	R\$	50.000,00	
1401.1012200602.105	33909100	114	00	R\$	100.000,00	
<b>TOTAL</b>				R\$	4.149.204,75	R\$ -

Decreto nº 137/2021

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO